

**EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.407/24-39**

**OBJETO:** Contratação de Serviços gerenciados de backup e restauração na modalidade BaaS (Backup as a Service) por um período de 60 (sessenta) meses, incluindo o fornecimento de todo o hardware e software necessários para a implementação da solução, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Empresa: LTA-RH**

1) O licitante vencedor poderá **OPTAR** por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?

**RESPOSTA:** O entendimento não está correto. O CNPJ constante nos documentos fiscais a serem apresentados deverá ser o da empresa contratada. Ou seja, o faturamento deve ocorrer integralmente para o CNPJ especificado no contrato, não sendo permitido ao licitante optar, por faturar parte do serviço no CNPJ da matriz e a outra parte no CNPJ de sua filial.

Adicionalmente, cabe ressaltar que, conforme disposto no item 12.3, sob pena de inabilitação, todos os documento apresentados para habilitação devem estar em nome do licitante participante da licitação, observando-se as seguintes condições:

- Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar registrados sob o CNPJ da matriz.
- Caso o licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela sua própria natureza, devem ser emitidos exclusivamente em nome da matriz.

2) Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?

**RESPOSTA:** Para fins de participação no certame, a licitante deverá observar rigorosamente todos os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos. É importante destacar que, conforme previsto no item 12.3, sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante participante da licitação, observando-se as seguintes condições:

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar registrados sob o CNPJ da matriz.
- Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua própria natureza, devem ser emitidos exclusivamente em nome da matriz.

3) No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?

**RESPOSTA:** Os requisitos a serem atendidos pela licitante, no que se refere à aceitabilidade da proposta e à habilitação, são aqueles estabelecidos no edital e seus anexos.

Caso a licitante seja habilitada no certame e, durante a execução contratual, constatare a necessidade de alteração no CNPJ indicado no contrato, deverá comunicar previamente à Contratante, a fim de que as devidas modificações contratuais sejam realizadas.

4) Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos:

Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma

nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços.

Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** O entendimento não está correto. O objeto do certame consiste de serviços gerenciados de backup e restauração na modalidade BaaS (Backup as a Service) por um período de 60 (sessenta meses). Não há aquisição de equipamentos no objeto desta licitação, sendo o escopo contratado como serviço. Dessa forma, o faturamento pelos serviços prestados deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no item 6 do termo de referência anexo ao edital.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira

Pregoeira